

PORTARIA Nº 108/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“ANULA empenho e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo licitatório nº 2021.001403 cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível para o abastecimento de frota (arla 32, etanol, gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10), tornando-se necessária a anulação do valor empenhado e realização de novo empenho de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 007/2021 ;

RESOLVE:

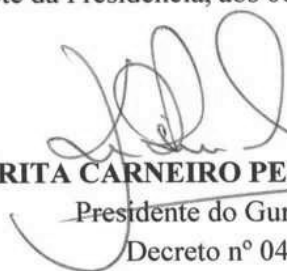
Art. 1º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a **anular o Empenho nº 5795**, com saldo atual no valor de R\$ 10.437,39 (dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), da empresa **AUTO POSTO COMETA**, CNPJ nº 11.696.367/0001-08.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO e CUMPRA-SE.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do Gurupi Prev
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
F.º 13 / 10 / 2021

CARIMBO/ ASSINATURA